



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-000 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 02/2024 – CI

Diante da análise exarada pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por intermédio da Instrução Nº 1470/2024 – CGM – Coordenadoria de Gestão Municipal, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, desta Câmara Municipal, Processo Nº 158453/2024, página 13. **Comentários adicionais da análise técnica:** *I – deixou de encaminhar cópia do ato de nomeação do responsável pelo controle interno para o exercício financeiro de 2023. II – Insuficiência na participação de cursos de capacitação/atualização, nos últimos 60 (sessenta) meses (2019-2023).*

Ante os fatos, em razão do lapso na falta de envio do ato de nomeação do responsável pelo controle interno para o exercício financeiro de 2023 na referida prestação e contas, trago, em anexo, cópia da Portaria Nº 04/2023, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 483 de 09 de janeiro de 2023, pagina nº 7.

Referente a Insuficiência na participação de cursos de capacitação/atualização, nos últimos 60 (sessenta) meses (2019-2023), além dos certificados já apresentados na prestação de contas, acresço, em anexo:

- I - Declaração de matrícula, na 3ª série do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS/BACHARELADO.
- II – Certificado de participação na Semana de Estudos Contábeis.
- III – Certificado de participação na XV Semana de Estudos em Administração.
- IV – Certificado pela participação no curso de Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais.

CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-000 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Vale ressaltar por oportuno que, não é facultado a esta controladoria, optar por participação nos cursos de capacitação/atualização, conforme exposto no ofício circular nº 01/2024, encaminhado para a Controladora Interna da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 23 de maio de 2024, o qual informa que: **“Tendo em vista a impossibilidade de se ausentar, para a participação de cursos presencial, em virtude do número reduzido de funcionários, 03, que participe on-line, pela EGP – Escola de Gestão Pública do TCE/PR., onde a mais de 150 cursos”**.

Atualmente, como acima mencionado o número de servidores do Poder Legislativo está reduzido, e apesar de já ter passado mais de 01(um) ano da suspensão/cancelamento do concurso e afastamento dos aprovados a situação permanece a mesma, restringindo assim a participação desta servidora em cursos de capacitação/atualização, seja presencial ou on-line, tendo em vista a insuficiência de servidores para atender a demanda da Câmara Municipal.

Diante do cenário atual, a acumulação de atribuições em razão da falta de servidores para atender a demanda do Poder Legislativo, fica praticamente impossível desempenhar as atribuições e ainda participar de cursos, sejam presenciais ou *on-line*.

No entanto, entende-se que o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, o qual venho realizando, está completamente vinculado ao exercício dessa função. Conforme verifica-se na Resolução CNE/CES nº 10/2004, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Contábeis, **o contador tem formação básica em Administração, Economia, Direito, Matemática e Estatística, e formação profissional específica em Teoria da Contabilidade, compreendendo a quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado.**

CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-000 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Com a formação em contabilidade permite que com a aquisição deste conhecimento sejam desempenhadas as atribuições que a função de controle interno demanda com maior compreensão nos atos de controle, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como, na realização de auditoria interna e externa das entidades públicas ou privadas com ênfase em análise dos resultados da gestão e avaliação do sistema de controle interno.

Ante o todo exposto, requer a juntada dos documentos em anexo, bem como, que seja sanado o apontamento de falta de participação em eventos de atualização e capacitação desta controladora interna, diante da comprovação dos cursos já realizados e da declaração de formação no curso de ciências contábeis.

Coloco-me a disposição para que o se fizer necessário, e proveito a oportunidade para renovar consideração e espaço.

Diamante do Norte 28 de maio de 2024.

Fabiana Celestrino de Castro
Controladora Interna

CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Diamante do Norte

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Nº 1332

Documento FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
MEMORANDO Nº 02/2024 - CI, entregou
nesta repartição 1 (um) Requerimento que levou o número acima
afim de aguardar o devido juízo do Sr. Presidente.

Diamante do Norte, 29 / MAIO / 2024.


Secretária

AURORA - 44 3432.1415 / 99762 5998